



**SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

Institui o Grupo de Trabalho com o objetivo de contribuir no acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos, os impactos sociais e o desempenho das ações da Rede de Serviços Socioassistenciais para população indígena

A Plenária do **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, em reunião ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2018, no uso da competência que lhe confere o inciso XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e no inciso III do artigo 16 da Resolução CNAS nº 06/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho com o objetivo de contribuir no acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos, os impactos sociais e o desempenho das ações da Rede de Serviços Socioassistenciais para população indígena.

**Art. 2º.** O Grupo de Trabalho de que trata esta Resolução será composto, paritariamente, pelos seguintes Conselheiros/as do CNAS: Maria Yvelônia dos Santos Araújo Barbosa, Maira Leiliane de Oliveira Almeida, Marisa Rodrigues da Silva, Benedito Augusto de Oliveira, Fernando Macedo Brandão e Aldenora Gomes González, cabendo a um deles a coordenação do Grupo.

**Art. 3º.** O Grupo de Trabalho terá 90 (noventa) dias para apresentar relatório final à plenária do CNAS.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Norma Suely de Souza Carvalho  
Presidente